



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 1009/2025, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.**

**Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Mãoz que Transformam, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Pilar, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÃOS QUE TRANSFORMAM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.451.260/0001-96, com sede na Rua Luiz Ramos – Centro – Pilar-AL, que tem por finalidade promover ações culturais, educativas, sociais e de inclusão comunitária.

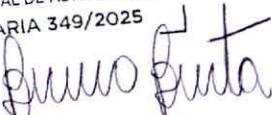
**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei, tem por base os relevantes serviços prestados pela Associação à população do município, especialmente nas áreas de cultura, cidadania, educação, geração de renda e inclusão social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 06 de novembro de 2025.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
**Prefeita**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1009/2025, de 06 de novembro de 2025, foi registrada e publicada na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pilar-AL, em 06 de novembro de 2025.

  
**Bruno Luiz Silva Berta**  
**Secretário Municipal de Administração**